MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO/RS
Rua Tuparendi, 111 - Novo Machado
Fone: (055)3544-1033
CEP 98.955-000
CGCMF 94.187.341/0001-61

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ADIMINISTRAÇÃO DIRETA DO EXERCÍCIO DE 2020.

NOTA 1 - Contexto Operacional:

A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito; Cinco Secretarias Municipais; Regime Próprio Previdência Social e o Poder Legislativo.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial, a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares:

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo que seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus res-

pectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, é composto pelas seguintes destinações legais, aqui denominados de acordo com os recursos vinculados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO/2020

RV	ORIGEM	SALDO ANTES RESTOS/OBRIG.	RESTOS A PAGAR	SUPERAVIT
0001	LIVRE	509.598,50	246.502,65	263.095,85
0020	MDE	12.981,36	11.748,57	1.232,79
0031	FUNDEB	4.334,95	3.645,63	689,32
0040	ASPS	38.706,69	37.675,63	1.031,06
0050	RPPS	23.422.183,59	9.195,00	22.412.988,59
1105	IGDPBF	5.515,29	0,00	5.515,29
1106	SCFV	10.913,60	923,67	9.989,93
1107	PAIF	22.005,37	0,00	22.005,37
1108	SUAS	1.207,64	368,30	839,34
1109	CENTRO CONVIVÊNCIA	246,57	0,00	246,57
1101	COVID EPIs	3.409,99	0,00	3.409,99
1110	SJDHRS	3.729,63	0,00	3.729,63
1201	PNAE	14.618,83	0,00	14.618,83
1202	PEATE	52.612,81	0,00	52.612,81
1207	SALÁRIO EDUCAÇÃO	42.367,02	0,00	42.367,02
1208	PNATE	33.809,76	0,00	33.809,76
1209	PDDE	5.455,40	0,00	5.455,40
1212	BRASIL CARINHOSO	1.504,97	0,00	1.504,97

1302	CIDE	1.800,19	0,00	1.800,19
1313	PATRIMONIO	6.989,94	0,00	6.989,94
1320	AGRIC. PAT. MECANIZADA	15.566,66	15.566,66	0,00
1345	MEIO AMBIENTE	15.126,04	0,00	15.126,04
4001	VIGILANCIA SANITARIA	2.081,29	0,00	2.081,29
4011	NAAB	135.343,06	0,00	135.343,06
4011	OFICINAS	129.570,77	0,00	129.570,77
4011	PIES	39.436,16	0,00	39.436,16
4050	F. BÁSICA	12.357,81	2.945,45	9.412,36
4050	DIABETES/MEL-LITUS	1.555,19	1.555,19	0,00
4050	GUD/FRALDA	19.266,84	0,00	19.266,84
4090	ESF	74.233,79	0,00	74.233,79
4090	S. BUCAL	10.979,98	0,00	10.979,98
4090	RACISMO	1.149,49	0,00	1.149,49
4190	VIG.EPIDEM.	3.202,95	0,00	3.202,95
4111	PRÓTESES DENTÁRIAS	7.527,69	0,00	7.527,69
4500	ESF	44.951,11	7.967,45	36.983,66
4500	ACS	71.706,94	0,00	71.706,94
4500	S. BUCAL	40.822,12	0,00	40.822,12
4500	PSE	28.450,03	0,00	28.450,03
4500	SAI/SUS	1.712,29	0,00	1.712,29
4502	VIG. EPIDEM.	9.421,46	0,00	9.421,46
4502	VIG.SANITÁRIA	5.528,80	0,00	5.528,80
4502	ACADEMIA	2.703,16	0,00	2.703,16

4503	F. BÁSICA	12.653,22	0,00	12.653,22
4503	QUALIFAR	9.998,85	0,00	9.998,85
4504	EDUC.EM SAÚDE	6.295,00	0,00	6.295,00
4505	INVESTIMENTOS	6.950,00	0,00	6.950,00
4511	COVID 19	7.753,26	1.757,35	5.995,91
4937	TRIAGEM DE LIXO	57.609,87	0,00	57.609,87

Dívida Ativa - Curto e Longo Prazo

A segregação da dívida ativa em curto e longo prazo foi realizada mediante a metodologia mais simples de cálculo sugerida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, que prevê que o montante a ser registrado em curto prazo seja estimado pelo dobro da média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios. O longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa.

Dívida Ativa - Ajuste a Valor Recuperável

Em decorrência do elevado grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, utilizou-se no ajuste a valor recuperável a técnica sugerida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III, baseada no Histórico de Recebimentos Passados, cuja técnica é a seguir apresentada:

1) constituiu-se o referido ajuste pela média percentual dos recebimentos totais ao longo dos últimos três exercícios;
2) calculou-se a média percentual de recebimento na arrecadação e percentual de frustração.

NOTA 4 - Gestão do Patrimônio:

O controle patrimonial se dá por meio do registro adequado de todos os bens do Município, que em razão de seu

uso corrente não perdem sua identidade física e ou têm durabilidade superior a dois anos. O registro patrimonial é o procedimento administrativo que consiste em cadastrar no patrimônio do órgão ou entidade as características, especificações, número de tombamento, valor de aquisição e demais informações sobre um bem adquirido. O inventário é o procedimento administrativo realizado por meio de levantamentos físicos, que consiste no arrolamento de todos os bens existentes. É o processo de contagem física propriamente dita dos bens com o objetivo de verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, em um ou mais setores do órgão ou entidade, bem como de fornecer subsídios para a avaliação e controle gerencial de materiais permanentes.

A contadoria do município fez o lançamento contábil de forma sintética, porém não houve confronto com o setor patrimonial para possíveis ajustes pela ausência de relatórios elaborados pelo setor responsável pelo patrimônio.

NOTA 5 - Utilização subsidiária de normas nacionais e internacionais:

Não foram utilizadas subsidiariamente normas nacionais e internacionais na confecção das demonstrações contábeis durante o exercício de 2020, sendo que as mesmas foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei número 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes, seguidas dos procedimentos aplicados e impactos causados no patrimônio.

NOTA 6 - Ativos imobilizados/intangíveis obtidos gratuito:

Durante o exercício de 2020, o Município não recebeu

ativos imobilizados e ou intangíveis a título gratuito

NOTA 7 - Consolidação das demonstrações contábeis da Administração Direta:

Conforme evidenciado na NOTA 1 - Contexto Operacional, tendo sido adotados os seguintes procedimentos:

a) os ajustes e as eliminações decorrentes do processo de consolidação foram realizados em documentos auxiliares e não originaram nenhum tipo de lançamento na escrituração das entidades que formam a unidade contábil;

b) as demonstrações contábeis integrantes da consolidação foram levantadas na mesma data.

Foram ressaltados nesta relação de notas explicativas os principais aspectos da gestão financeira, econômica e patrimonial do exercício de 2020, a administração fica a inteira disposição para os esclarecimentos que assim forem necessários.

Novo Machado/RS, 21 de janeiro de 2021.

Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito em Exercício

Rodrigo Felipe Littmann
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Valdeci N. Dallenogare
Prefeito em Exercicio
CPF: 610.351.060-00

Maria Helena Dalla Costa
Contadora

Maria Helena Dalla Costa
Contadora
CRC/RS 059836/0-7 - CPF 377.526.[illegible]